

CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – FONE/FAX 018 3552 1152.
E-mail: cmpracinha@uol.com.br

PORTARIA N.º 014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACINHA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica suspenso, a partir desta data, por ter sido objeto de apontamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-0637/026/08, o Adicional por Tempo de Serviço dos Servidores da Câmara Municipal de Pracinha, criado pela Lei Municipal n.º 192, de 13 de agosto de 2001, o qual considerou irregulares tais pagamentos, por entender inconstitucional a referida norma.

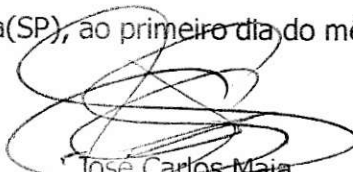
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Pracinha(SP), ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e nove.


José Carlos Maia
= Presidente da Câmara =


Antonio Marcos Rissato
= 1º Secretário =


Amauri Gomes Dias
= 2º Secretário =

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha em livro próprio e publicado por afixação em local público de costume, na data supra.


Alcione Pereira da Silva Brito
= Secretária Administrativa =